

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Anselmo Rolim Neto

PL nº 347/2013

Trata-se de PL de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Altera a redação do Artigo 5º da Lei nº 5.002, de 27 de novembro de 1995 e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 07/09).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está de acordo com o nosso direito positivo, especialmente com o art. 38, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, bem como com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”(art. 71).

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 30 de setembro de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

ANSELMO ROLIM NETO

Membro-Relator

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Membro